Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | Edição 3504

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 54000 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Vinicius Pinto Resende, matrícula 017430623, exonerado do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Transparência, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Daniele da Silva Coimbra, matrícula 017408636, exonerada do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Fiscalização e Acompanhamento de Contas, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54002 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Ana Luisa Vitoriano Silva, matrícula 017420113, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Superintendência de Fiscalização e Acompanhamento de Contas, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Juliana Inacio de Resende, matrícula 017408644, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Superintendência de Fiscalização e Acompanhamento de Contas, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54004 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR IX.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Bruna Tavene Oliveira Silva, matrícula 017424402, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria-Geral do Municipio, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54005 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR IX.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Maira Luiza Fonseca Teixeira, matrícula 017408610, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54006 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
DESTITUI ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída Rogeria Calazans Medeiros Silva, matrícula 01098136, da função de confiança de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 30 de setembro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
NOMEIA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Daniele da Silva Coimbra para exercer o cargo de Superintendente, da Superintendência de Transparência, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 02 de outubro de 2026
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54008 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Luisa Vitoriano Silva para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Juliana Inacio de Resende para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54010 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Tavene Oliveira Silva para exercer o cargo de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Auditoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54011 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maira Luiza Fonseca Teixeira para exercer o cargo de Assessor IX, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
DESIGNA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica designada Marina Santos Machado para exercer a função de confiança de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 36.894/2026 – Termo de Fomento nº 54/2026, celebrado em 02/10/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Regional de Combate ao Câncer - ORCCA. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Execução do programa de assistência e promoção da qualidade de vida, destinado à oferta de atendimento interdisciplinar e atenção continuada a pessoas com câncer, bem como ao apoio às suas famílias, por meio de ações integradas de acolhimento, acompanhamento multiprofissional, suporte terapêutico, provisão de insumos e recursos complementares, atividades de promoção à saúde e apoio logístico, conforme as necessidades identificadas, visando à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento biopsicossocial dos usuários”. A despesa total do MUNICÍPIO com o presente instrumento é de R$677.826,00 (seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária n.° 09.01.10.122.0050.1069.3.3.50.43.1500999, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 01/2025, de autoria do Vereador Alexandre Xeréu. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA n.º 45.734/2024 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 03/2024, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Movimento Renascer. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo e valor, conforme previsto na reformulação do Plano de Trabalho. O valor total da parceria em decorrência do presente Termo Aditivo é de R$102.967,20 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), na Dotação Orçamentária de n.° 10.14.08.244.0046.2186.335043.1500000 para o exercício de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da data de 27/09/2026 até 26/09/2027.

PA nº 45.741/2024 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Casa do Olheiro Recanto de Oração. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo, valor e utilização de Saldo Reprogramável, conforme previsto na reformulação do Plano de Trabalho. O valor total da parceria em decorrência do presente Termo Aditivo é de R$102.013,44 (cento e dois mil, treze reais e quarenta e quatro centavos); Sendo, R$1.482,72 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) de Saldo Reprogramável e R$100.530,72 (cem mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) na Dotação Orçamentária de n.° 10.14.08.244.0046.2186.335043.1500000 para o exercício de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da data de 27/09/2026 até 26/09/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Recursos Humanos
rh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 179/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 43.605/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, o servidor GERALDO MESSIAS DA SILVA, efetivo sob a matrícula 0201358-4, detentor do cargo de Auxiliar de Apoio a Saúde, lotado na UBS Terezinha de Jesus Lara Braga (Sitio Poções), da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Recursos Humanos
rh.betim@gmail.com
Telefone (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 186/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 52.908/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora NÚBIA MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, efetivo sob a matrícula 0205611-9, detentora do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Diretoria III da Unidade de Ambutatório e SADT, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SMS/SARH Nº 182/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025.

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 50.479/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ADRIANA MONTALVÃO RODRIGUES DE ANDRADE, eletivo/função pública sob a matrícula 0206499-5, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de 02 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 185/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 59.468/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora LUCIANA ISAÍAS GODINHO, efetivo sob a matrícula 0208346-9, detentora do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 177/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 47.362/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora PATRÍCIA ANDRADE AGUIAR EUFRÁSIO, eletivo/função pública sob a matrícula 02086972, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Terezinha de Jesus Lara Braga – Sítio Poções, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 184/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 70.055/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora RENATA SILVA DE SOUSA, eletivo/função pública sob a matrícula 0210169-6, detentora do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

CERTIDÃO SMS/SGP Nº 180/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº.74.227 /2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora MARCIA PATRICIA ALVES FEITOSA, efetivo sob a matrícula 023036818, detentora do cargo de Oficial de Apoio a Saúde, lotado na UBS Doutor Manoel Juvêncio, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde

Secretaria Adjunta de Administração
Superintendência de Recursos Humanos
rh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 178/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025.

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 05.690/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora CARLA ELENA CLEFE RAMOS, efetivo sob a matrícula 02302191-8, detentora do cargo de Enfermeiro, lotada na Diretoria III da Unidade de Clínica Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONFUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

EDITAL 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas e Centros Infantis Municipais - CIMs, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Betim, denominado **CONFUNDEB**, instituído pela Lei Municipal 4.583/07 e reestruturado pela Lei Municipal 6.866/2021 em cumprimento de suas atribuições e competências, em atendimento as deliberações da comissão eleitoral, nos termos do art. 6º, alínea e, art. 7º, inciso I, II e IV alíneas a e b da legislação acima mencionada. Por meio do presente edital torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois representantes de pais/responsáveis de alunos da Educação Básica das Escolas Públicas e Centros Infantis Municipais – CIMs para o quadriênio 2027-2030.

Em razão de não haver comparecido os representantes do segmento na primeira assembleia, **CONVOCAMOS** novamente os representantes de pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais de ensino fundamental e Centro Infantil Municipal – CIM, para participar da Assembleia abaixo descrita. O objetivo é eleger 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para compor o CONFUNDEB.

Assembleia de representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município – Ensino Fundamental e Centro Infantil Municipal
Dia: 08/10/26 (quinta-feira)
Horário: 13:30
Local: Rua Dr. Silvio Lobo, 221 Angola

Os representantes de pais de alunos deverão apresentar declaração comprobatória da Escola Municipal ou Centro Infantil Municipal constando que é responsável por aluno (a) regularmente matriculado (a).

É importante destacar, que o conselheiro (a) deverá ter disponibilidade para nossas Plenárias Ordinárias que ocorrem bimestralmente e em caráter extraordinário quando se fizer necessário e Comissões de Trabalho Permanentes.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal 6.866/21 que trata dos impedimentos para ser membro deste CONFUNDEB, os interessados devem estar esclarecidos, que:

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CONFUNDEB:

CONFUNDEB
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

I - Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o 3º (terceiro) grau;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente Edital de Chamamento Público.

PRESIDENTE do CONFUNDEB
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Bruna Tamoio de Miranda
Presidente do CONFUNDEB
Lei nº 4.583/07 reestruturada pela Lei nº 6.866 de 08/07/2021

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FMS/SMS

. **Pregão Eletrônico nº 45/2026 - PAC nº FMS 0088/2026 - RP 35/2026** COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para artroscopia de joelho (menisco e ligamento cruzado anterior - LCA), com comodato dos equipamentos e instrumentais, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 19/10/2026 às 08h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações - 02/10/2026.

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº ADM0099/2025, firmado entre o Município de Betim como locatário e como locadora a Associação Lions Clube de Betim.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por igual período e valor, com a inclusão de dotações orçamentárias. Nº do Processo: PAC ADM0059/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo, em decorrência da prorrogação, corresponde a R$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais). Vigência: De 19/08/2026 a 19/08/2027 (12 meses).
Signatários: Pelo Município, Sra. Marilene Silva Santana Pimenta, Secretária Municipal de Educação, e como locadora, a Sra. Maria Emília Amaral Campos, Presidente da Associação Lions Clube de Betim.
Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - (31) 3512-3147.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0044/2026, firmado entre o Município de Betim e a empresa GML ENGENHARIA LTDA., – Contratação de empresa especializada em engenharia e agrimensura para a execução da contenção de encostas em áreas de risco, localizadas em diversos bairros deste município, identificadas como áreas 7, 9, 11, 18, 21, 22 e 23., conforme especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas neste contrato. – CP n° 002/2026, PAC ADM0010/2026 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção de erro material no corpo do contrato CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO. Signatários: Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho - Representante da Contratada. Em: 02/10/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato do (1º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0109/2026, firmado entre o Município de Betim e a empresa: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Acréscimo de 4,1990% do valor contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.3.3.90.39.1600913.
Nº do Processo: FMS0051/2026 IL 03/2026.
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Márcio Antônio Damião Pereira.
Data de Assinatura: 02/10/2026.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 030/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado “Inhotim AeroCity - PBZPA linhas” (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 23 (vinte e três) processos analisados pela Unidade de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 0112896**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - Nº. 41 - DLE - 02/10/2026 - MEMO Nº 00112896

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS	751/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	822,30m	9,60m	831,90m	918,00 (Externa)	86,10m	Luciano
2	CAIXETA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	252/2026	Regularização	Comercial	1	1	781,29m	8,50m	889,79m	843,00 (Interna)	46,79m	Análise Documental (E)
3	VANESSA NUBIA SILVA DOS SANTOS	396/2026	Aprovação e Regularização	Residencial	2	2	796,10m	6,80m	802,90m	918,00 (Externa)	54,10m	Análise Documental (E)
4	IVANILDO DAS DORES CAMILO	511/2026	Regularização	Residencial	2	1	841,80m	9,58m	958,38m	918,00 (Externa)	66,62m	Análise Documental (M)
5	VIRGILIO DE FARIA ALMEIDA	586/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	2	1	872,28m	10,30m	882,58m	918,00 (Externa)	35,42m	Análise Documental (M)
6	LUCAS FRANCO DA SILVA	605/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	765,05m	7,72m	772,77m	918,00 (Externa)	145,23m	Análise Documental (M)
7	TNE COMBUSTIVEIS PTB LTDA	627/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	3	1	867,00m	8,80m	875,80m	918,00 (Externa)	42,20m	Análise Documental (E)
8	EDILSON CARLOS DOS SANTOS	643/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	868,36m	8,12m	876,48m	918,00 (Externa)	41,52m	Análise Documental (E)
9	BARBARA ROSA GUSMAO DA SILVA	647/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	859,00m	5,83m	864,83	918,00 (Externa)	53,17m	Análise Documental (E)
10	EVANDRO SANTO GIRARDI	655/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	825,85m	6,50m	832,35m	918,00 (Externa)	85,65m	Análise Documental (M)
11	ANA FLAVIA DA MATA FIGUEIREDO MAIA	656/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	852,20m	4,90m	857,10m	918,00 (Externa)	60,90m	Análise Documental (M)
12	CANDIDO COSTA CONSTRUTORA LTDA	658/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	789,40m	5,30m	794,70m	848,00 (Cônica)	53,30m	Análise Documental (M)
13	TIAGO ANDRE	661/2026	Aprovação de Projeto	Residencial/ Comercial	2	1	836,45m	10,47m	846,92m	918,00 (Externa)	71,08m	Análise Documental (M)
14	ROGERIO ANTONIO ALVES	662/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	839,00m	4,90m	843,90m	918,00 (Externa)	74,10m	Análise Documental (M)
15	PRISCILLA ANDRADE PEREIRA GONCALVES	670/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	789,20m	5,10m	794,30m	918,00 (Externa)	123,70m	Análise Documental (E)
16	EDER JUNIOR PIMENTA DOS SANTOS	671/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	4	8	832,62m	13,42m	846,04m	918,00 (Externa)	71,96m	Análise Documental (E)
17	FEVJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	673/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	782,70m	8,50m	791,20m	918,00 (Externa)	126,80m	Análise Documental (E)
18	JARDEL ANTONIO COUTO THOMAZ	676/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	830,22m	6,65m	836,87m	918,00 (Externa)	81,13m	Análise Documental (E)
19	LUIS ANTONIO DE SOUZA	680/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	790,70m	5,70m	796,40m	918,00 (Externa)	121,60m	Análise Documental (M)
20	MJP CONSTRUTORA LTDA	681/2026	Regularização	Residencial	1	2	839,38m	4,88m	843,38m	918,00 (Externa)	73,74m	Análise Documental (M)
21	ROBERTA DE SIQUEIRA CARNEIRO	688/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	855,68m	10,20m	865,88m	918,00 (Externa)	52,12m	Análise Documental (M)
22	DIOGO WELLINGTON DINIZ E SILVA	695/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	5	1	825,25m	18,14m	843,39m	913,00 (Cônica)	69,61m	Análise Documental (E)
23	DIOGO WELLINGTON DINIZ E SILVA	695/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	5	1	825,25m	18,14m	843,39m	913,00 (Cônica)	69,61m	Análise Documental (E)

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 02 de outubro de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Processo Administrativo nº 1269/2026

Requerente: Marlene Maria Parreiras

DECISÃO DO PRESIDENTE

De acordo com a instrução do Processo Superintendência de Controle Interno e análise jurídica opinando pelo cabimento do pedido, **DEFIRO** o pagamento da compensação previdenciária solicitada pelo (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte), sendo gerido pela **Suprev** (Subsecretaria Municipal de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado), os períodos de 03/03/1994 a 30/09/1997 e 01/10/1997 a 26/10/2001, tendo em vista a conformidade do procedimento com a Lei nº 9.796/1999, Portaria MPS nº 1.400 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Previdência Social, e com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, devendo ulteriormente o Instituto ser ressarcido pelo Município de Betim do período anterior à vigência da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Documento assinado por ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO Data: 01/10/2026 15:21:58

Processo assinado eletronicamente 1269/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002799400098886

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 510, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR, OLDAIR DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 646, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OLDAIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 687.267.166-15, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, matrícula 0104015-4, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AF C6 36, apostilado no cargo comissionado de Supervisor I, símbolo AC-016, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 498, de 30 de setembro de 2026.

Betim, 02 de outubro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO Data: 02/10/2026 09:36:40

Processo assinado eletronicamente 646/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00273710030de9e

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 507, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, LEONILDA ROCHA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 3096, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, LEONILDA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 006.979.306-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cozinha 40 H, matricula nº 0203001-2, lotada no quadro setorial da Saúde, símbolo SB C6 10, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 128, de 31 de março de 2026.

Betim, 01 de outubro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO Data: 01/10/2026 15:21:51

Processo assinado eletronicamente 3096/2025
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 0026395003341f7

Presidência do IPREMB
Superintendência de Investimento Financeiro
Praça José Lino da Silva, 144

ATA

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (23/09/2026), às 10h03min, teve início a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Betim – IPREMB.

PARTICIPANTES:

- **Sr. Roger Artur de Freitas Trindade - Presidente do Comitê de Investimentos;**
- **Sr. João Victor Barbosa Ramos - Secretário do Comitê;**
- **Sra. Alice de Alencar Rosa - Membro;**
- **Sr. Glauco Anderson Ferreira Sanches - Membro.**

1. APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA

O Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Roger Artur de Freitas Trindade, deu início à reunião, apresentando a pauta e, na sequência, os resultados da carteira de investimentos do IPREMB referentes ao mês de agosto de 2026.

Foi informado que, ao final do período, o patrimônio da carteira de investimentos totalizou **R$ 1.747.299.174,84 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo sido registrada rentabilidade de **R$14.859.703,64 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**, no mês, correspondente a 0,45%.

Na oportunidade, o Presidente destacou a ocorrência de atrasos, por parte da Prefeitura Municipal de Betim – PMB, no repasse das contribuições previdenciárias e dos valores relativos aos parcelamentos de débitos previdenciários nas respectivas datas de vencimento, circunstância que vem ocasionando impacto negativo sobre o patrimônio do IPREMB.

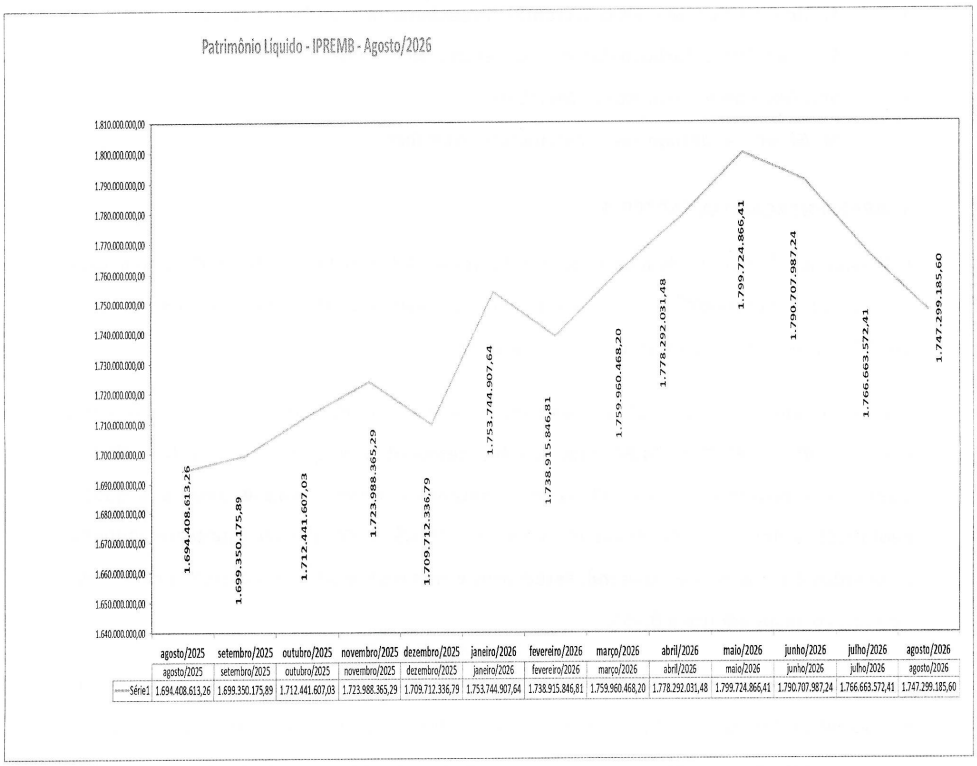
IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Embora a carteira tenha apresentado desempenho positivo e tenha alcançado a meta atuarial no período, os atrasos nos repasses têm contribuído para a redução do patrimônio do Instituto.

A situação foi demonstrada aos membros do Comitê por meio do gráfico de evolução do patrimônio líquido do Instituto referente ao mês de agosto de 2026.



IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

2. DESEMPENHO DA CARTEIRA E IMPACTO DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

Conforme os dados apresentados na reunião, verificou-se que a carteira de investimentos do IPREMB vem apresentando desempenho superior à meta atuarial nos períodos acumulados analisados, tanto no acumulado do exercício quanto no horizonte de 12 meses.

Até agosto de 2026, a rentabilidade acumulada no ano alcançou 7,75%, enquanto a meta atuarial acumulada correspondeu a 6,92%, resultando em desempenho de 0,83 ponto percentual acima da meta.

No período acumulado de 12 meses, a rentabilidade da carteira atingiu 12,35%, frente à meta atuarial de 9,67%, representando 2,68 pontos percentuais acima da meta.

Ressaltou-se, entretanto, que o desempenho positivo dos investimentos não elimina os efeitos decorrentes da ausência ou do atraso dos repasses previdenciários vêm afetando diretamente a evolução do Patrimônio do IPREMB.

Mesmo diante desse prognóstico positivo, observa-se que o Patrimônio alcançou R$ 1.799.724.866,41(um bilhão, setecentos e noventa e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) em maio de 2026, reduzindo até R$ 1.747.299.185,60 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em agosto de 2026.

A redução corresponde a aproximadamente R$ 52,43 milhões no período, considerando o valor bruto, além de consumir o valor gerado pela rentabilidade das aplicações no período.

Foi destacado que essa redução ocorreu mesmo diante da rentabilidade positiva da carteira e de seu desempenho superior à meta atuarial, consumindo, além dos R$ 52,43 milhões todo rendimento do período.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Diante disso, o Comitê ressaltou a importância da regularização dos repasses previdenciários em atraso, de forma a preservar a evolução patrimonial do IPREMB e assegurar a adequada gestão dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social.

3. ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS EM ATRASO

Foi informado aos membros do Comitê que a Superintendência de Investimentos e Financeiro do IPREMB vem adotando as providências necessárias junto à Prefeitura Municipal de Betim – PMB, por meio do encaminhamento de ofícios de cobrança, com o objetivo de possibilitar a regularização e o efetivo repasse das contribuições previdenciárias e demais valores devidos ao Instituto que se encontram em atraso.

Foi ressaltado que o acompanhamento dos valores pendentes vem sendo realizado de forma contínua pela Superintendência, visando à regularização dos repasses e à recomposição dos recursos que devem integrar o patrimônio do IPREMB, bem como à manutenção da adequada gestão financeira e previdenciária do Instituto.

Os membros do Comitê foram cientificados acerca das providências adotadas e do acompanhamento da situação pela área responsável.

4. APRESENTAÇÃO DE ATIVOS DO BRADESCO

Na sequência, o Sr. Roger apresentou o material recebido na reunião realizada, em 22/09/2026, nas dependências do IPREMB, com representantes do Banco Bradesco.

Foi pontuado que os ativos apresentados pela instituição serão analisados em conjunto com os demais ativos que compõem o portfólio da carteira do IPREMB, mediante comparação de suas características e resultados, com o objetivo de subsidiar eventual decisão de alocação de recursos.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Foram apresentados os seguintes produtos/ativos do Bradesco:

- Bradesco Paraná Renda Fixa RHI;
- Bradesco Centurion Dividendos;
- Bradesco Premium DII;
- Bradesco Alocação Dinâmica Renda Fixa.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h46min.

Para constar, eu, João Victor Barbosa Ramos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Assinaturas:

Roger Artur de Freitas Trindade
Presidente

Alice de Alencar Rosa
Membro

Glauco Anderson Ferreira Sanches
Membro

João Victor Barbosa Ramos
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**, **Presidente**, em 02/10/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0112985** e o código CRC **B76257B2**.

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

PORTARIA N.º 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE APOIO II.

O Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4°, § 1°, da Lei Municipal nº 6.381, de 29 de junho de 2018, e considerando a Lei Municipal n.º 7.410, de 07 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica ***VANDER LUIZ DE FREITAS*** nomeado na Função de Confiança de ***ASSESSOR DE APOIO II*** a partir do dia 01/10/2026**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 01 de outubro de 2026.

Convocação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, PAC Nº 048/2019 – ECOS
OBJETO: delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas neste Edital e na legislação aplicável.

CONVOCAÇÃO - LOTE 1

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim – ECOS, **CONVOCA** os licitantes, abaixo identificados, classificados no lote 1, do processo licitatório Concorrência Pública CP002/2019, para delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas no Edital e na legislação aplicável, para apresentarem, **no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data desta publicação**, toda a documentação descrita no item 20 do Edital e documentação complementar descrita no inciso I do art. 19 do Regulamento do Serviço (Portaria 013/2011), além do veículo, em conformidade com a proposta registrada pelo licitante no Anexo IX do Edital.

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome
553	170º Lugar	717.798.176-49	DENILSON BESSA
657	171º Lugar	081.107.736-56	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
661	172º Lugar	057.564.776-08	LUCIMAR MARTINS DE PAIVA

Betim, 25 de setembro de 2026.

Vladimir Macedo
Diretor de Transporte e Trânsito

Júlio Cesar Souto Batista
Presidente da ECOS

CONSELHOS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim
betim.cmdca@gmail.com
Telefone: (31) 3594-1222
Rua Paulo de Freitas,16, 2° andar, Brasiléia - Betim-MG

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim – CMDCA, reuniram-se a Presidente em exercício do Conselho, Sra. Vânia Aparecida Elias, os Conselheiros de Direitos e demais convidados, para a realização do ato de posse dos novos representantes do colegiado.

Compareceram para assinar o presente Termo de Posse, na qualidade de Conselheiras de Direitos (Suplentes) representantes da Organizações da Sociedade Civil, em substituição aos representantes anteriormente designados, durante o período remanescente do mandato da atual composição do CMDCA – Biênio 2025/2027, com término em 31 de dezembro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 7.894, de 03 de setembro de 2025, do Regimento Interno do CMDCA, que formalizou as respectivas nomeações:

1) - ASSOCIAÇÃO PROJETO GENTE GRANDE

- Suplente: **Raquel Pereira do Nascimento Souza** _____

2) - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE

- Suplente: **Giselle Luciana Reis Silva** _____

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelos Conselheiros de Direitos empossados e pela Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim – CMDCA.

Betim, 01 de setembro de 2026.

Vânia Aparecida Elias
Presidente do CMDCA - Betim

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 02/10/2026 18:02:57